

# Exames Nacionais do Ensino Secundário

---

DÚVIDAS FREQUENTES

# FAQ's

---

1. Como é que um aluno de um curso científico-humanístico conclui o ensino secundário?
2. Quantos exames nacionais um aluno tem de realizar para concluir um curso científico-humanístico?
3. O que é um aluno interno?
4. O que é um aluno autoproposto?
5. Um aluno que esteja a frequentar o 11.º ano necessita de realizar exames nacionais para obter aprovação nas disciplinas?
6. Em que fase(s) um aluno pode melhorar a sua avaliação interna através de exames finais nacionais?
7. Inscrição para exame(s), quando e como?
8. Um aluno pode não realizar exame(s) na 1.ª fase?
9. O que acontece caso um aluno não realize um exame?
10. Como se calcula a média final do Ensino Secundário?
11. Quais os procedimentos para ingressar no Ensino Superior?

## 1. Como é que um aluno de um curso científico-humanístico conclui o ensino secundário?

---

- Um aluno conclui o ensino secundário se as classificações finais (**CFD**) em todas as disciplinas (**nove**), que integram o seu plano curricular, forem iguais ou superiores a 10 valores.

**Nota** – Classificação Interna da Final (**CIF**) – Nota média de uma disciplina antes da realização do exame.

Nas disciplinas em que não se realiza o exame nacional, o **CFD é igual ao CIF**.

## 2. Quantos exames nacionais um aluno tem de realizar para concluir um curso científico-humanístico?

---

- Os alunos do Ensino Secundário têm de realizar obrigatoriamente **TRÊS** exames nacionais a contar para a avaliação interna das respetivas disciplinas.
- O exame nacional de **Português** é obrigatório para todos os alunos.
- Estes exames têm um peso de **25%** na classificação final da disciplina, que tem o peso de **75%**.

**Nota** – O mesmo exame pode e deve, também, ser sempre utilizado como *Prova de Ingresso*.

### 3. O que é um aluno interno?

---

- Considera-se *aluno interno* para admissão a exame(s) todo aquele que se encontra matriculado e a frequentar a disciplina até ao final do ano letivo e que, na Classificação Interna Final (CIF) da disciplina a cujo exame se apresenta, tenha obtido simultaneamente uma classificação igual ou superior a **10** valores e classificação anual de frequência no ano terminal igual ou superior a **8** valores.

Continua

### 3. O que é um aluno interno?

---

- Sendo a Classificação Final da Disciplina (CFD) calculada através da seguinte fórmula:

$$\text{CFD} = 75\% \text{ CIF} + 25\% \text{ Classificação do Exame}$$

**Exemplo** – Um aluno obteve na disciplina específica bienal de Biologia e Geologia as seguintes classificações:

10.º ano - 14 valores; 11.º ano – 9 valores

$$\text{a CIF} = (14+9) / 2 = 12 \text{ valores.}$$

## 4. O que é um aluno autoproposto?

---

- Considera-se aluno autoproposto todo aquele que:
  - não se encontra matriculado à disciplina;
  - tenha **anulado** a matrícula à disciplina;
  - tenha frequentado uma disciplina com aproveitamento, mas só pretende realizar o exame como **prova de ingresso** ao Ensino Superior;
  - para **melhoria** da CFD (só válida para ingresso ao Ensino Superior);

Continua

## 4. O que é um aluno autoproposto?

---

- não reuniu condições de admissão a exame(s) como aluno interno, ou seja, obteve uma CIF inferior a 10 valores ou uma avaliação inferior a 8.

**Exemplo** – Um aluno obteve na disciplina trienal de História A as classificações:

10.º ano - 14 valores; 11.º ano - 11 valores; 12.º ano - **7** valores.

Neste exemplo o aluno realiza o exame final nacional de História A como **autoproposto**, uma vez que no ano terminal da disciplina a classificação anual de frequência foi inferior a 8 valores. Assim, a classificação que o aluno obtenha no exame é a CFD.

## 5. Um aluno que esteja a frequentar o 11.º ano necessita de realizar exames nacionais para obter aprovação nas disciplinas?

---

- Um aluno a frequentar o 11.º ano tem de se inscrever na qualidade de aluno interno **pelo menos num exame nacional** de uma disciplina bienal específica do respetivo curso.
  - Nesta situação, no **12.º ano** tem de realizar como aluno interno o exame de Português e o da disciplina trienal específica do curso que frequenta (Matemática A, História A ou Desenho A).

Continua

## 5. Um aluno que esteja a frequentar o 11.º ano necessita de realizar exames nacionais para obter aprovação nas disciplinas?

---

- Caso um aluno a frequentar o 11.º ano opte por realizar **dois** exames como aluno interno, no 12.º ano, só realiza o exame nacional de Português.

**Nota** – no 11.º ano existe a opção de realizar o exame nacional de Filosofia em substituição do exame de uma das disciplinas específicas bianuais.

## 6. Em que fase(s) um aluno pode melhorar a sua avaliação interna através de exames finais nacionais?

---

- Um aluno aprovado em disciplinas terminais dos 11.º e 12.º anos que pretenda melhorar a Classificação Final da Disciplina pode realizar exames:
  - a) Na 2.ª fase, do ano de conclusão da disciplina;
  - b) Na 1.ª e 2.ª fase, do ano letivo seguinte ao da conclusão da disciplina.

**ATENÇÃO** – um exame nacional realizado na **2.ª fase**, no próprio ano letivo e nos seguintes, só pode ser utilizado como prova de ingresso na **2.ª fase** de candidatura ao Ensino Superior, no próprio ano letivo e nos seguintes.

## 7. Inscrição para exame(s), quando e como?

---

- Os alunos **têm de se inscrever** para os exames nacionais, independentemente da sua condição (aluno interno ou aluno autoproposto), através da plataforma online **PIEPE**, em data a anunciar pelo Ministério.

(Por norma, o Regulamento de Provas e Exames Nacionais é publicado dias antes da pausa letiva do 2.º período).

Continua

## 7. Inscrição para exame(s), quando e como?

---

- Os alunos à data da realização dos exames deve ser portador do **cartão de cidadão** com data de **validade** dentro do prazo.
- Os alunos que não tenham cartão de cidadão português devem solicitar na Secretaria da escola o documento “**Número Interno**”. Cuidados a ter:
  - É com o número que lhe é atribuído que se inscreve na PIEPE;
  - Aquando da realização do(s) exame(s) deve ser portador do documento;
  - Inscrição no sítio da DGES (Direção-geral do Ensino Superior);
  - Só é validado no próprio ano letivo.

## 7. Inscrição para exame(s), quando e como?

---

**Nota** – os alunos devem fazer um **registo** na PIEPE e **não esquecer** os seus dados de acesso à mesma. Após a submissão da sua inscrição para exame(s), deve estar atento à caixa do email que indicou, para saber se a sua inscrição foi **validada** ou se tem de corrigir algum dado.

**Atenção** – Enquanto a inscrição na PIEPE não estiver validada, o aluno não está inscrito no(s) exame(s).

## 8. Um aluno pode não realizar exame(s) na 1.ª fase?

---

- Os alunos têm de realizar obrigatoriamente o(s) exame(s) a que se inscrevem **sempre na 1.ª fase**. Caso faltem, só podem realizar o exame na 2.ª fase, com justificação legal e mediante requerimento e aprovação do Júri Nacional de Exames (JNE).

## 9. O que acontece caso um aluno não realize um exame?

---

- Existem duas situações distintas:
  - a) Um **aluno autoproposto**, caso não realize um exame, não é penalizado;
  - b) Um **aluno interno** num exame, caso falte, fica **retido** na respetiva disciplina.

## 10. Como se calcula a média final do Ensino Secundário?

---

- O **peso** das disciplinas, no cálculo da média do Secundário, é diferente em conformidade com o n.º de anos em que é lecionada.

Calculadora – <https://www.asformacao.com/site/calculadora-media26/>

Continua

## 10. Como se calcula a média final do Ensino Secundário?

---

- Qual é a ponderação de cada disciplina?

### Componente Geral

Português – CFD X 3

Educação Física – CFD X 3

Filosofia – CFD X 2

Língua Estrangeira – CFD X 2

### Componente Específica

Trienal – CFD X 3

Bienal.1 – CFD X 2

Bienal.2 – CFD X 2

Opção.1 (12º ano) – CFD X 1

Opção.2 (12º ano) – CFD X 1

**Fórmula** – a média é igual à soma da ponderação do CFD das 9 disciplinas a dividir por 19.

## 11. Quais os procedimentos para ingressar no Ensino Superior?

---

**1º** Proceder à candidatura ao Ensino Superior:

**a)** Inscrição no sítio da **DGES** (Direção-geral do Ensino Superior);

**b)** Extrair em PDF o documento “Pedido de atribuição de senhas e de número de identificação para acesso ao sistema de candidatura online 2026” onde está o **Código de Validação**.

**2º** Na plataforma PIEPE assinalar que é candidato ao Ensino Superior e fazer o *upload* em PDF do documento anterior.

Continua

## 11. Quais os procedimentos para ingressar no Ensino Superior?

---

- 3º Após a afixação das pautas, com as classificações dos exames, levantar na Secretaria da escola a “Ficha ENES”.
- 4º Na área de candidatura da DGES inserir o código da Ficha ENES.